



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 001/2021 – GAB/PMPP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **PEDRO DIAS ARAUJO** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO **PE-006/2021-PMPP**.

Contrato nº. 007/2021

Ref. Processo nº. PE-006/2021-PMPP

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará/PA.

O Sr. Claudio Robertino Alves do Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ**, como **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO COIMBRA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO DIAS ARAUJO**, CPF nº **365.163.842-15**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

Palestina do Pará/PA, 26 de Fevereiro de 2021

Quem Ama, Cuida!

Claudio Robertino Alves do Santos
Prefeito Municipal